

Anexo II

Ações Judiciais - Risco Provável

- i. **Crédito-prêmio de IPI (ID 85, 86, 89, 91, 92 e 276):** Execução de sentença que reconheceu à empresa o direito ao crédito-prêmio de IPI.
- ii. **Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER (ID 90):** Índices de correção dos balanços semestrais de instituição financeira, com possível retificação da base de cálculo e do tributo devido. Fase de conhecimento. Depósito judicial de alto valor.
- iii. **Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS (ID 101):** A ação objetiva reaver os valores indevidamente pagos em decorrência da aplicação da Lei 9718, excluindo-se da base de cálculo do PIS e da COFINS as receitas da empresa de natureza não operacional.
- iv. **Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas (ID 137):** Empresa industrial do setor papelero, alega invalidade do artigo 47, da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, ao vedar a apropriação de créditos de PIS e Cofins na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas. Argumenta que há violação aos artigos 170, incisos IV, VI e VIII; e 225, da CF/88, na medida em que fere o dever de proteção ao meio ambiente ao penalizar as empresas que utilizam materiais recicláveis, tornando sua atividade mais onerosa do que a das empresas que adquirem materiais oriundos da indústria extrativista. Alega, ainda, que a medida gera discriminação entre empresas do mesmo setor, violando a isonomia assegurada pelo art. 150, II, da CF.
- v. **Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista (ID 138):** Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal a empresa organizada como sociedade de economia mista, prestadora de serviço público de saneamento.

- vi. **Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços (ID 217):** Declarar direito do autor à arrecadação do IR retido na fonte sobre contratos de fornecimento de bens e serviços.
- vii. **Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC) (ID 227):** Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal a empresa organizada como sociedade de economia mista, prestadora de serviço público de saneamento.
- viii. **Refis – Exclusão (ID 345):** artigos 5º e 9º da Lei nº 9.964/00.
- ix. **IPI nas saídas de produtos importados (ID 374):** Cumprimento de sentença de ação coletiva ajuizada pelo SINDITRADE para ver afastada a cobrança de IPI nas saídas de produtos importados.
- x. **IPI nas saídas de produtos importados (ID 375):** Cumprimento de sentença de ação coletiva ajuizada pelo SINDITRADE para ver afastada a cobrança de IPI nas saídas de produtos importados.
- xi. **Imunidade Recíproca (ID 389):** Execução de sentença/acórdão que reconheceu à empresa o direito à imunidade tributária recíproca, propiciando a pretensão de repetição do recolhimento de impostos federais.
- xii. **Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins (ID 418):** Questiona-se a legalidade da manutenção (ou da não exclusão) dos valores ref. diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo da Contribuição para o PIS e da Cofins, conforme entendimento dos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 1998, arts. 1º e 2º da EC nº 87, de 2015, e da regulamentação e normatização de regência da matéria.
- xiii. **Contribuição sobre quotas de exportação de café (ID 455):** A ação, ora em fase de cumprimento de sentença, objetiva reaver os valores indevidamente pagos a título de “quotas de contribuição”, nas exportações de café, reintroduzida pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295 de 21 de novembro de 1986.

- xiv. **Imunidades - sistema S (ID 488):** Título judicial em favor do SESI e SENAI que assegurou a restituição ou compensação de contribuição de INSS PATRONAL. O cumprimento de sentença foi iniciado com apresentação do montante de R\$ 1.123.264.332,56.
- xv. .
- xvi. **Repetição de Indébito - Contribuição Previdenciária (ID 526):** Ação de repetição de indébito ajuizada, na qual se pleiteia a devolução de contribuição previdenciária, incidente sobre a folha de salários, em razão da imunidade prevista pelo art. 195, § 7º, da Constituição Federal.
- xvii. **Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços (ID 527):** A ação visa reaver os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos pelo Estado a terceiros contratados para a prestação de serviços.
- xviii. **Liquidação da decisão de exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/Cofins - Critérios do Tema n. 69/RG (RE 574.706) (ID 553):** Após obter ganho de causa e ter seu crédito judicial habilitado pela RFB, a contribuinte tentou, sem sucesso, obter restituição por meio de um pedido administrativo inadequado (PER). Diante da negativa administrativa e judicial, a empresa iniciou a fase de liquidação de sentença para apuração do montante devido e eventual restituição via precatório, em conformidade com a jurisprudência do STJ.

Ações Judiciais - Risco Possível

- i. **CIDE sobre remessas ao exterior (ID 58):** discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.
- ii. **PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS (ID 61):** questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro). Há precedente recente do

Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos.

- iii. **PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos (ID 65):** Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.
- iv. **Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo (ID 77):** discute se os valores referentes ao PIS e à Cofins estariam incluídos na base de cálculo das mesmas contribuições.
- v. **Funrural (ID 223):** Contribuição social sobre empregador rural pessoa física. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade contra o artigo 1º da Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992, “que deu nova redação aos artigos 12, incisos V e VII, 25, incisos I e II e 30, inciso IV da Lei 8212/91, com redação atualizada até a Lei 11.718/2008”.
- vi. **COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação (ID 243):** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004.
- vii. **Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS (ID 263):** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 150, § 6º, e 195, I, b, da Constituição Federal, a possibilidade de excluir da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS os valores referentes a créditos presumidos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.
- viii. **Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (ID 347):** O RE 1341464 é

originário de Mandado de Segurança que visa o reconhecimento do direito líquido e certo do contribuinte à exclusão dos valores a título e PIS/Cofins da receita bruta, base de cálculo da CPRB. A pretensão foi acolhida na Primeira Instância, o que motivou a Apelação da Procuradoria da Fazenda Nacional. Na ocasião, a Primeira Turma do TRF5 deu provimento à pretensão da Fazenda Nacional e assentou que o valor correspondente a PIS/Cofins compõe a receita bruta do contribuinte.

- ix. **Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019 (ID 385):** Recurso extraordinário, com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute, à luz dos princípios da legalidade, da anterioridade, da isonomia, da capacidade contributiva e do não confisco, a constitucionalidade dos incisos V a VIII do § 1º do artigo 11 da EC 103/2019, que instituíram alíquotas progressivas de contribuição previdenciária dos servidores, aposentados e pensionistas federais, com acréscimo de pontos percentuais nas faixas superiores à referência de 14% (quatorze por cento).
- x. **Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social (ID 464):** Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 195, I e II, e 201, § 7º, I, § 11 e § 14, da Constituição Federal, a validade constitucional da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade (distinção do Tema 72, RE 576.967/PR).
- xi. **Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora, que possui controladas no exterior (ID 481):** Tema sem repercussão geral. Caso concreto. Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora, que possui controladas no exterior .
- xii. **Incidência de contribuição previdenciária sobre todos os valores pagos a empregados a título de participação nos lucros ou resultados – PLR (ID 497):** Requer-se a nulidade de lançamento no qual se discute a Incidência de contribuição previdenciária sobre todos os valores pagos a empregados a título de participação nos lucros ou resultados - PLR. Alega-se, ademais, questões vinculadas ao processo administrativo fiscal relacionadas à aplicação de voto de qualidade no âmbito do CARF

- xiii. **Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras (ID 500):** Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 195, I, “b”, da Constituição Federal a incidência do PIS e da COFINS sobre as receitas oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras, tendo em conta a controvérsia sobre a natureza destas receitas.